



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**

**LEI Nº 1129/2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Declara o Povoado Serra do Machado como “Terra do Crochê” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o Povoado Serra do Machado, localizado no município de Ribeirópolis, como “Terra do Crochê”, em reconhecimento à tradição artesanal e ao destaque das artesãs e artesãos locais na produção e comercialização de peças em crochê.

Art. 2º O título de que trata esta Lei tem por objetivo valorizar, preservar e incentivar a atividade artesanal do crochê, reconhecendo sua importância cultural, histórica e econômica para o município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá incluir o Povoado Serra do Machado em programas de incentivo ao artesanato, turismo cultural e geração de renda, promovendo feiras, oficinas, exposições e demais ações de valorização do crochê local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirópolis/SE, 05 de fevereiro de 2026.


ROGÉRIO SOBRAL COSTA
Prefeito